



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 021/2004
16.04.2004

"Autoriza reversão de bem público municipal e dá outras providências".

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 100, da Lei Orgânica do Município de Angatuba;

Considerando os termos contidos na Escritura de Doação lavrada às fls. 67 do livro 6 do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Anexos de Angatuba, lavrada aos 25 de fevereiro de 1972, que *Gumercindo Silva de Oliveira* e sua mulher *Maria de Lourdes Oliveira* doaram a Municipalidade, uma área de 150 metros quadrados, dentro de área maior de sua propriedade, para a construção de uma escola pública;

Considerando que na citada escritura ficou expressamente convencionado que *"as doação é feita com a condição de ser construída no terreno um prédio próprio para escola; que se esse imóvel não for usado para esse fim, voltará para o patrimônio deles doadores"*;

Considerando a Declaração expedida pelo Setor de Educação do Município de Angatuba, da não utilização do prédio para fins escolares;

Considerando a avaliação efetuada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura do Município de Angatuba;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o retorno aos atuais proprietários da área maior, do imóvel doado para a instalação do prédio anteriormente destinado a escola pública situado no Bairro do Machadinho, neste Município, pelo valor da avaliação anexa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de abril de 2004.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.


Maria Regina Pereira
secretária



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Refere-se o presente laudo, a vistoria realizada "in loco" no imóvel situado no bairro do Machadinho nesta cidade de Angatuba Est. de São Paulo de propriedade do Sr. Gumercindo Silva de Oliveira.

1- Descrição do imóvel.

Construção em alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento, cal e areia; cobertura de telhas cerâmicas tipo francesa; piso de cimento queimado; esquadrias de madeira com área construída de 66,25 m², destinado a prédio escolar. Prédio servido com energia elétrica e água encanada da Sabesp.

2- Fatores levados em consideração para avaliação do prédio

- 2.1- Esquadrias comprometidas sem reaproveitamento;
- 2.2- aproveitamento de 40 % dos tijolos existentes,
- 2.3- aproveitamento de 40 % da estrutura de madeira;
- 2.4- aproveitamento de 60% de telhas cerâmicas.
- 2.5- Energia Elétrica (instalações internas precárias)
- 2.6- Água encanada Sabesp.

3- Avaliação

Valor total do prédio conforme situação atual: R\$ 1.500,00

4- Fontes utilizadas para avaliação do imóvel:

Valores dos materiais de construção conforme mercado local.

Henrique José Alciati
CREA nº 0600 88 102 -3